

**REPENSANDO A ATUAÇÃO E FORMAÇÃO POLICIAL: FORTALECENDO O
DIÁLOGO E RESPEITANDO A ALTERIDADE^(*)****REPENSAR EL DESEMPEÑO Y LA FORMACIÓN POLICIAL: FORTALECER EL
DIÁLOGO Y RESPETAR LA ALTERIDAD****RETHINKING POLICE PERFORMANCE AND TRAINING: STRENGTHENING
DIALOGUE AND RESPECTING OTHERNESS****Sandro Cozza Sayão¹****Juliana Barbosa dos Santos²**

RESUMO

O artigo aborda a urgente necessidade de repensarmos o modelo de formação policial e em que medida as questões relacionadas à ética da alteridade, definidas por Emmanuel Levinas, podem funcionar como referenciais de sentido para esse trabalho. A temática do artigo se articula e justifica em função da necessidade de respondermos aos inúmeros casos de abusos de violência cometidos por agentes de segurança pública, mais especificamente por policiais militares, que, ao nosso ver, estão intimamente correlacionados à formação precária, deficiente e insuficiente que esses recebem. A partir disso, considera-se em que medida é preciso incorporar elementos que promovam maior dignidade e respeito aos Direitos Humanos e como a responsabilidade pelo Outro, no viés definido por Levinas, pode ser elemento singular para a formação policial. Ao final, pretende-se justificar a necessidade de fortalecimento dos princípios de respeito à alteridade e do diálogo dentro do processo de formação e da atuação profissional de futuros policiais e dos policiais já em trabalho, através de uma formação continuada.

Palavras-Chave: Formação Policial. Alteridade. Diálogo

^(*) Recibido: 08/03/2022 | Aceptado: 29/10/2022 | Publicación en línea: 30/11/2022.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución-
NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

- ¹ Doutor em filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Professor associado V da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Chefe do Departamento de Filosofia da UFPE e Coordenador do Programa Virtus da UFPE. E-mail: scsayao@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6656-187X>.
- ² Mestranda em Filosofia na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e Analista Judiciário/ Pedagoga no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). E-mail: juliana.barbosa@ufpe.br. ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-3737-8814>

ABSTRACT

The article addresses the urgent need to rethink the police training model and to what extent issues related to the ethics of alterity, as defined by Emmanuel Levinas, can serve as meaningful reference points for this work. The theme of the article is articulated and justified based on the need to respond to numerous cases of violence abuse committed by public security agents, specifically military police officers, which, in our view, are closely correlated with the inadequate, deficient, and insufficient training they receive. In light of this, the article considers to what extent it is necessary to incorporate elements that promote greater dignity and respect for human rights, and how the responsibility for the Other, as defined by Levinas, can be a unique element in police training. In conclusion, the article aims to justify the need to strengthen the principles of respect for alterity and dialogue within the training process and professional practice of future and current police officers through continuous education.

Keywords: Police Training. Alterity. Dialogue.

RESUMEN

El artículo aborda la urgente necesidad de replantear el modelo de formación policial y en qué medida las cuestiones relacionadas con la ética de la alteridad, definidas por Emmanuel Levinas, pueden funcionar como referenciales de sentido para este trabajo. La temática del artículo se articula y justifica en función de la necesidad de responder a los numerosos casos de abusos de violencia cometidos por agentes de seguridad pública, más específicamente por policías militares, que, a nuestro juicio, están íntimamente correlacionados con la formación precaria, deficiente e insuficiente que reciben. A partir de esto, se considera en qué medida es necesario incorporar elementos que promuevan mayor dignidad y respeto a los Derechos Humanos y cómo la responsabilidad por el Otro, en el enfoque definido por Levinas, puede ser un elemento singular para la formación policial. Al final, se pretende justificar la necesidad de fortalecer los principios de respeto a la alteridad y del diálogo dentro del proceso de formación y del desempeño profesional de futuros policías y de los policías ya en servicio, a través de una formación continua.

Palabras clave: Formación Policial. Alteridad. Diálogo.

1 INTRODUÇÃO

É lugar comum a importância da segurança pública em nossos dias. Embora muito se tenha a evoluir no campo institucionalizado e público do uso da força e da coação física, principalmente ao considerarmos os casos de violência policial e das ações descabidas de quem deveria zelar pela vida e coibir o crime, é inegável a importância do trabalho das polícias em sociedades democráticas. Não podemos falar em Direitos Humanos sem considerar a atuação delas em nosso meio e sem considerarmos que a dignidade humana depende da atuação sistemática do sistema público e dos dispositivos criados pelas autoridades políticas a fim de promover, realizar e salvaguardar interesses coletivos identificáveis.

Monjardet, em *O que faz a polícia*, definiu de modo singular essa face das forças de segurança, tipificadas por uma dada “incorporação dos valores sociais centrais de uma sociedade, que são fundamentais para manter-se o equilíbrio

necessário à vida em sociedade”.³ E sem sombra de dúvidas, não há como se pensar numa sociedade democrática e na defesa dos direitos individuais e coletivos, sem a atuação constante das forças de segurança pública. Isso se considerarmos que o ser humano é desde sempre um ser de conflitos e um ser cuja indiferença lhe contorna e tipifica.

No Brasil, organizada constitucionalmente em: polícias militares e corpo de bombeiros, polícias civis, polícias federais e polícias penais municipais, estaduais e federais,⁴ o trabalho desempenhado pela segurança pública é de grande importância e relevância, mesmo que se tenha inúmeras críticas ao modo como elas se configuram entre nós, principalmente considerando a atuação desta entre os mais pobres. Sem sombra de dúvidas, a segurança pública é o instrumento do estado, relacionado ao uso da força, mais eficaz na garantia das condições fundamentais para uma existência com dignidade e paz, mesmo que em alguns momentos ela seja utilizada de modo criticável. Seja para coibir e interditar atitudes violentas, para impedir o desrespeito aos direitos individuais e coletivos e para interditar toda forma de preconceito por lei identificado como crime ou seja para prevenir e vigiar o que possa pôr em risco a dignidade humana e as próprias estruturas governamentais que escolhemos democraticamente seguir, a instituição polícia e o seu trabalho é algo de suma importância, mesmo que a esta façamos críticas e exigências.

Sendo “*encarregada de possuir e mobilizar os recursos de força decisivos, com o objetivo de garantir ao poder o domínio (ou a regulação) do emprego da força nas relações internas*” (Monjardet, 2001, p.31) é ela, que através da força autorizada publicamente, zela pela vida e pela ordem pública. Quer dizer, a polícia é a força

³ Ver. MONJARDET, Dominique. *O que faz a polícia: sociologia da Força Pública*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001. p.16

⁴ Segundo o Artigo 144 da Constituição Federal, os órgãos responsáveis por exercer a segurança pública no Brasil são: I – Polícia Federal; II – Polícia Rodoviária Federal; III – Polícia Ferroviária Federal; IV – polícias civis; V – polícias militares e corpos de bombeiros militares. VI – polícias penais federal, estaduais e distrital. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019).

pública instituída para garantir, contra qualquer outra força, os direitos dos indivíduos, e disso não podemos jamais esquecer.

Por outro lado, se não é possível falarmos na defesa dos Direitos Humanos sem falar em polícia, não é possível pensarmos em polícia e em segurança pública sem Direitos Humanos. Como também nos lembra Monjardet, “toda força é sempre suscetível de ser desviada por seu detentor em proveito próprio” (Monjardet, 2001, p.32) e, por isso, há que se pensar em elementos de regulação e orientação que possam ser constantemente revisitados para a revalidação das escolhas e decisões que se tomem no campo do trabalho policial. E é exatamente aí que os Direitos Humanos e seus muitos dispositivos, as normas e protocolos que sobre esses foram erigidos, funcionam como norteadores de sentido e como regulação aos caminhos que se venham tomar no âmbito do âmbito do trabalho policial.

Sem realizarmos aqui uma análise apurada de como controlar populações e territórios e defender a ordem e o bem público são elementos fundamentais de uma democracia e de como a atuação de forças instrumentalizadas para o trabalho efetivo no campo dos conflitos humanos e do combate ao crime, é reconhecidamente uma tarefa singular para todos nós, há que se pensar a respeito da necessidade de qualificar ainda mais o trabalho realizado pelas forças de segurança e de diuturnamente relembrar à polícia dos compromissos que essa jamais pode esquecer.

Pari passu ao reconhecimento de que a garantia da governabilidade e a manutenção das escolhas coletivas num estado democrático e de direito dependem das forças policiais e que a ideia de um tempo sem conflitos e hostilidades, sem violência, preconceitos e abusos não passa de uma fantasia como fantasiosa é a ideia de uma “terra prometida onde não existam conflitos”, há que se compreender que o trabalho da segurança pública precisa ser constantemente qualificado. E nesse sentido, propomo-nos a discutir aqui a respeito de como a ética deve servir de referencial de sentido para a mesma. Isso a fim de se evitar distorções, descalabros e de se afastar o risco da absurdidade e do autoritarismo que sempre rondam instâncias de poder.

E como primeiro passo para essa tarefa, é preciso considerar que realizar uma discussão séria a respeito da segurança pública no Brasil não é algo simples.

Alicerçada sob uma espécie de grande área de silêncio, em que pouco se produz academicamente a respeito e zoneada pela extrema direita que afirma ser esta uma área em que apenas militares e policiais estão autorizados a discorrer. Muito de seu escopo teórico permanece nebuloso, quando não repleto de grandes contradições e impasses.

Embora tenhamos avançado consideravelmente em termos de construção do conhecimento na área, principalmente depois da criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) em 1997, do Fórum de Segurança Pública do Brasil e do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ainda são escassos as pesquisas sistemáticas e grupos de pesquisa interdisciplinares, com reconhecida produção e continuidade em suas atividades.

Considerando a grandiosidade do território nacional, a diversidade dos problemas que o afetam, as demandas singulares associadas a essa mesma diversidade e os poucos grupos de pesquisa que tratam de segurança pública no Brasil, rapidamente iremos concordar que muito ainda precisa ser feito. Não é à toa que pensemos, muitas vezes, na segurança pública sem considerarmos que essa precisa se enquadrar às demandas específicas de cada estado e região e que são extremamente específicas as soluções que possam ser universalizadas sem uma nítida perda de objetividade. E é exatamente essa precariedade que justifica aqui a iniciativa de pensarmos a respeito e de rompermos com barreiras que normalmente interditam ou põem em xeque os discursos.

Além disso, é preciso considerar que, fora a precariedade das discussões existentes, a segurança pública é normalmente uma área sensível a discursos panfletários e vazios. Palco de debates midiáticos e afeita a teses que apresentam sempre soluções "mágicas" que outra coisa não querem senão cooptar o potencial político que o debate nesse campo promove, a segurança pública é fragilizada e entregue a deliberações pouco eficientes. Não raras as vezes, para angariar votos ou apoio político, muitos grupos criam verdadeiros "shows pirotécnicos" para a população, baseados em ideias pouco fundadas e de baixíssimo potencial resolutivo. Isso principalmente nos grandes centros urbanos. Se olharmos com atenção para as

muitas iniciativas na área, tanto a nível local, regional e nacional, poderemos rapidamente comprovar o que estamos afirmando. É como se estivéssemos sempre dentro de um jogo de narrativas, com nulo potencial propositivo e que, pelo fato de estar distante de um campo apurado de análises, normalmente não consegue diminuir as estatísticas da violência e promover a paz. Isso quando não conduzem ao agravamento de ações policiais violentas.

Estatísticas realizadas por observatórios da violência policial no Brasil, como o OSP/PUC-SP, chamam a atenção para a violência policial decorrente de intervenções desastrosas e pouco elaboradas, que culminam em transgressões à dignidade humana e na perpetração de atos de violência contra a população principalmente de áreas mais pobres. Essas mesmas estatísticas evidenciam como somos conduzidos a naturalização de um *modus operandi* opressor, que ignora e tenta anular a alteridade do Outro como justificativa para a paz.

Discursos panfletários, superficiais e de pouco potencial analítico, nessa área, normalmente apregoam a ideia de que a violência se resolve com violência e que uma polícia eficaz é uma polícia truculenta e embrutecida. Pobres reflexivamente e afeitos ao *senso comum*, não visualizam outro caminho senão o da força bruta, que na maioria dos casos cria mais desastres e vítimas do que apresenta soluções.

Ideias essas que podemos já aqui sugerir estar diretamente associada ao processo de colonização dos países latino-americanos e à tradição antidemocrática vivida esses durante as muitas ditaduras militares aqui existentes. Somos herdeiros de um passado imperialista, escravocrata e antidemocrático, que torna ainda mais complexa a reflexão sobre as causas da violência policial e como poderemos superá-la.

Com isso, este artigo tem como objetivo refletir a respeito da necessária ruptura com um possível modelo totalitário de policiamento, normalmente dissimulado e não oficial, que se afasta de uma abordagem ética e dos grandes referenciais de sentido definidos pela constituição federal e pelos elementos que essa se inspira e que estão relacionados aos princípios presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos que a constituição federal de 1988 se baseia.

Por outro lado, é importante salientar que não pretendemos aqui analisar modelos e protocolos de atuação policial, embora esses também precisem passar por uma análise apurada; nem tampouco partimos da premissa de que todas as forças policiais conhecidas atuam de maneira violenta e opressiva. Essa afirmação é, por si só, descabida e pouco séria, pois partiria da imputação de responsabilidades de baixa sustentação acadêmica.

Nossa hipótese é que o fortalecimento de uma formação e abordagem policial baseada no respeito à alteridade, construída a partir da perspectiva do diálogo e instrumentalizada igualmente para a resolução de conflitos de modo não violento, possa representar uma alternativa ao colapso do modelo existente. Isso porque, ao analisarmos a natureza dos problemas mais frequentemente enfrentados pela polícia, percebemos que uma parcela considerável deles não está ligada a crimes graves, mas sim a situações como conflitos familiares e domésticos, conflitos entre vizinhos, disputas no trânsito e outros desentendimentos no âmbito social. Para Goldstein (2003), na medida em que são solicitados com frequência em áreas densamente habitadas, marcadas pela concentração acentuada da pobreza e permeadas por diversos indicadores de desorganização social, os policiais muitas vezes se veem incumbidos de desempenhar funções que vão além de suas atribuições tradicionais

Diante disso, atribuir às forças policiais uma capacitação voltada para o genuíno respeito às diferenças individuais e para a facilitação do diálogo se torna crucial para a prevenção de escaladas de tensão e na promoção de soluções pacíficas. Por isso, neste artigo, inicialmente, demonstraremos o que acreditamos estar relacionado às raízes desse policiamento opressivo e concluiremos com uma análise sobre a promoção do diálogo e do respeito às diferenças como fundamentos para uma capacitação policial mais compassiva.

2 RAÍZES DE UMA ATUAÇÃO POLICIAL OPRESSORA

Antes de refletirmos sobre o fortalecimento da formação e atuação policial como possível resposta a tentativa autoritária e à indiferença das quais nascem a

truculência e a própria violência policial, é imperativo que examinemos sucintamente a base que sustenta a persistência de uma atividade policial opressora. Acreditamos que o cerne desse modelo de atuação adotado por algumas forças policiais reside nas profundezas do processo histórico que marcou a colonização dos países latino-americanos.

Esse modelo opressor encontra suas raízes na maneira pela qual a colonização se desdobrou. Tal opressão histórica, segundo Dussel (1984), tem suas origens no momento em que Cristóvão Colombo, ao avistar a terra e dar-lhe o nome de San Salvador, sem se preocupar em consultar os habitantes locais, impôs a perspectiva europeia sobre as culturas e identidades nativas. Consequentemente, durante todo esse processo, prevaleceu a vontade do opressor, a vontade do europeu. Ainda de acordo com Dussel (1984), essa vontade era, em essência, uma vontade de poder, e os não europeus eram, por conseguinte, sujeitos às consequências dessa vontade.

No seio dessa vontade do opressor sobre o oprimido, emerge o fenômeno da formação de oprimidos que, por sua vez, acabam por subordinar e oprimir, perpetuando assim as visões impostas pelos grupos dominantes. Fanon (1977) oferece uma análise elucidativa sobre a dinâmica do surgimento de oprimidos que, por sua vez, se convertem em opressores. Ele introduz o conceito de subopressores para descrever os indivíduos que são cuidadosamente escolhidos para desempenhar a função de agentes de subjugação. Ao explicar o conceito, ele aborda o papel desempenhado pela elite europeia durante o colonialismo na engenharia da criação de novos opressores a partir de uma elite indígena. Como aponta Zimmermann (1987), nesse processo, há uma introjeção na mentalidade do oprimido. Isso implica que, com o tempo, os valores, crenças e comportamentos do grupo opressor vão sendo assimilados pelo grupo oprimido como se fossem seus próprios. Essa internalização gera uma condição arraigada no oprimido, que passa a aceitar sua situação de submissão como algo normal e natural, mesmo que seja injusta ou prejudicial. Isso resulta em uma profunda reconfiguração da mente e identidade, tornando difícil a libertação da opressão.

Zimmermann, ao abordar o papel do policial nesse contexto de internalização da mentalidade do opressor pelo oprimido, afirma:

É a situação do policial militar - não o graduado, o da alta hierarquia, que é bem pago e participa das benesses do poder- mas o da base, o que enfrenta o perigo de cada dia e de toda a hora nas ruas e nas “bocas”, na intempérie da insegurança. Mesmo que historicamente recrutado entre as camadas mais miseráveis da população, e ainda que, no interior dos quartéis seja vítima de toda sorte de vitupérios e humilhações - e cujo o salário é tão ruim como o de toda a população oprimida- após “treinamento especializado” é o que bate com mais força quando aborda os “ladrões”, os “marginais”, os suspeitos de “vadiagem” (todos, é claro, pertencentes às camadas mais pobres) [...](Zimmermann, 1987, p. 153).

Nessa passagem, Zimmermann exemplifica como uma sociedade intrinsecamente opressora coloca os policiais de base, muitas vezes oriundos das camadas mais desfavorecidas, em uma posição de reprimir aqueles que também são marginalizados pela sociedade. Uma vez que esse é o papel que lhes é ensinado em seus treinamentos, os policiais atuam como agentes de uma ordem coercitiva, encarregados, dentro de um sistema de dominação, de realizar atividades violentas e opressoras.

Nesse sentido, é importante destacar que os povos latino-americanos foram expostos a uma interpretação da realidade sob a ótica europeia opressora. Essa interpretação distorcida da realidade latina foi imposta a partir de uma perspectiva que não era a dos povos nativos. Zimmermann (1987) argumenta que essa interpretação da realidade estava fundamentada na totalidade e que essa abordagem era observada na ontologia ocidental, sendo aplicada à existência concreta, ou seja, à vida das pessoas, grupos e sociedades. Portanto, mediante a imposição de uma única perspectiva totalizadora, fomos compelidos a internalizar um modelo relacional que não apenas totaliza o outro, mas também oprime.

A assimilação desses valores, estreitamente vinculados à opressão, também se manifestou no ambiente policial, resultando em uma postura que passou a considerar as práticas autoritárias como uma resposta à criminalidade, alinhada às exigências do trabalho de policiamento. No entanto, é fundamental destacar que, embora seja evidente que atualmente essas práticas não perdurem em todas as atuações policiais, causa-nos grande desconforto ter que admitir que ainda persistem nos dias atuais. À vista disso, passaremos agora a refletir sobre a possibilidade de

transformação desse cenário a partir do fortalecimento dos elementos alteridade e diálogo dentro da perspectiva de formação e atuação policial.

3 O FORTALECIMENTO DO DIÁLOGO E DO RECONHECIMENTO À ALTERIDADE COMO PERSPECTIVA DE UMA FORMAÇÃO POLICIAL MAIS HUMANA

Ao analisarmos a Matriz Curricular para Ações Formativas dos Profissionais de Segurança Pública (Matriz Curricular Nacional, 2014) observamos em suas disciplinas e estruturas temáticas o comprometimento por parte da Secretaria Nacional de Segurança Pública com o desenvolvimento de habilidades essenciais para o desempenho eficaz das funções policiais, alinhado às demandas sociais contemporâneas. Os objetivos claros traçados na Matriz Curricular Nacional ⁵, evidenciam a intenção de direcionar as atividades formativas para a construção de competências profissionais necessárias, considerando as dinâmicas em constante evolução e os requisitos da sociedade.

Destaca-se na Matriz Curricular a preocupação com as metodologias e técnicas de ensino adotadas, que se fundamentam no trabalho pedagógico centrado nas abordagens e resoluções de problemas. Essa abordagem pedagógica sugere uma ênfase na aplicação prática do conhecimento, visando preparar os profissionais de segurança pública para enfrentar desafios reais e complexos que possam surgir em seu ambiente de trabalho. Além disso, a ênfase na criticidade e no pensamento reflexivo aponta para a importância de cultivar uma mentalidade analítica e questionadora entre os profissionais.

Por isso, dentro desses princípios, a disciplina de Relações Interpessoais⁶, presente na referida matriz, tem como um de seus objetivos o fortalecimento de atitudes que reconheçam a importância da individualidade nas relações interpessoais.

⁵ A Matriz Curricular para Ações Formativas dos Profissionais de Segurança Pública é o documento que estabelece os referenciais teóricos, conteúdos e competências que devem ser trabalhados nas formações destinadas aos profissionais de segurança pública.

⁶ Disciplina integrante da Área Temática V da Matriz Curricular para Ações Formativas dos Profissionais de Segurança Pública.

Uma das ênfases da referida disciplina volta-se para a construção de uma consciência que reconheça as diferenças existentes entre o eu e o outro.

Contudo, mesmo ao considerarmos que essa disciplina e a própria estrutura curricular que guia os cursos de formação levam em conta as diferenças, questionamo-nos de que forma seus princípios orientadores estão incorporados nos currículos de cada centro de educação policial, promovendo um ambiente propício para a formação e o exercício profissional voltado para o outro. E aqui a preocupação se volta para o conjunto de habilidades que não se limita apenas ao resguardo físico e patrimonial da população atendida. Nesta perspectiva, as Relações Interpessoais não devem ser um tema periférico na formação do policial. Tal disciplina precisa exercer protagonismo dentro do processo formativo. Isso porque a atividade policial não se limita à visão do resguardo físico e patrimonial, para além disso, a sociedade exige das forças policiais a promoção de ações mais inclusivas e sensíveis à diversidade.

Ao refletirmos a respeito da formação policial à luz da filosofia de Emmanuel Levinas, especialmente a partir da sua ética da alteridade e de como essa ética desperta em nós o compromisso em instaurarmos socialmente a responsabilidade de uns para com os outros, somos convidados a asseverar a respeito da ação policial diante do Outro. Na perspectiva levinasiana, o Outro não se trata simplesmente de alguém distinto de nós; é o ponto central que nos confronta e nos coloca diante de desafios éticos e morais. É um ser único e independente, com sua própria visão e individualidade, seus desejos, cuja singularidade requer que ultrapassemos os limites de nossos próprios interesses. Parece-nos que a complexidade ética que o Outro nos impõe não pode ser compreendida através de um modelo simplório de política de segurança pública focada no confronto. Muitas vezes, a solução apresentada para o problema se limita a negar a alteridade, abrindo espaço para a desumanização do cidadão em algumas intervenções policiais. Isso porque, quando truculentas, não apenas visam promover uma relação de poder desequilibrada e extensivamente violenta, que contradiz a própria ética de formação proposta nos documentos que orientam o trabalho e atuação dos profissionais de segurança, mas também busca

anular o Outro, em clara concordância com o projeto inicial de ocupação do território latino-americano abordado na seção anterior.

Levinas (1980) argumenta que a violência transcende a agressão física, estendendo-se à lesão da integridade essencial. Ele sustenta que a verdadeira transgressão ocorre não apenas ao comprometer compromissos, mas ao compelir indivíduos a trair sua própria essência. Diante disso, quando um policial atua de maneira violenta, está não apenas violando o Outro, mas também traindo os compromissos éticos inerentes à profissão, à instituição e qualquer possibilidade de uma conduta condizente com um agir mais humano.

Em consideração a isso, somos desafiados, a partir dessa visão filosófica, a defender que o processo de formação que sustenta a atividade policial esteja comprometido não apenas em entender as individualidades, mas sim em reconhecer a alteridade e o diálogo como ponto de partida para intervenções cada vez mais éticas. E quando o diálogo não seja possível, considerando as muitas tensões vividas no contexto policial, que o uso da força seja estrategicamente pensado a fim de evitar ao máximo contornos de uma atuação descabida e desnecessária. Como já destacado anteriormente, em sua maioria, as atuações e demandas do trabalho policial ocorrem em áreas com uma significativa desorganização social e com um público diverso e pensar em protocolos e formas de agir alicerçadas na inteligência policial, em métodos e técnicas devidamente refletidos, significa adentrar num terreno que se evite os percalços da barbárie e da absurdidade que se possa cometer quando esquecemos que a atividade policial está centrada no zelo pela vida, independente de qual vida for.

Embora ronde o uso da força a possibilidade de um mal desnecessário e excessivo, assim como em toda atividade contornada pelo uso de uma determinada forma de poder há sempre o risco da absurdidade, assumir um dado compromisso ético diante do Outro, mesmo que esse Outro nos queira um mal, é responder ao mal que possa ser feito, sem excessos e sem abusos. O comprometimento ético como substrato de uma dada atuação profissional, significa saber utilizar a força necessária para coibir e interditar a perversidade, sem decair naquilo que degradaria igualmente ao mal aquele que da força fizer uso.

No contexto apresentado, é relevante ressaltar que os elementos diálogo e alteridade, quando fortalecidos, podem constituir a chave para alcançar um maior número de resoluções de conflitos sem a necessidade do recurso à força. Para além disso, mesmo quando o uso da força for necessário, a influência ética dessa formação evita que as ações dos profissionais de segurança pública declinem na barbárie, pois ela carrega a exigência de fazer com que esses recorram às técnicas e protocolos criados para evitar o uso desproporcional da força e o mal em todas as suas formas.

Portanto, se possuímos uma matriz curricular que favorece, de certa forma, uma formação para o trabalho policial ético e dialógico, mas ainda enfrentamos o desafio da persistência de ações violentas e opressoras, torna-se evidente que há a necessidade premente de fortalecer o caráter ético e dialógico dentro dos cursos das academias de polícia e também dentro do contexto prático policial. Essa necessidade foi evidenciada por Silva (2020) em seu exame sobre a avaliação da formação policial contemporânea, que aponta uma urgência no que se refere à promoção e consolidação da pluralidade e do diálogo.

À vista disso, é importante destacar que esses elementos não surgem aqui propostos isoladamente. Estão fundamentados na concepção ética levinasiana, que nos oferece um caminho viável para uma formação que contribui para a redução da violência policial, ao promover o reconhecimento da primazia do Outro e de suas necessidades em detrimento do egocentrismo de um Eu e de uma postura egoísta. Baseando-nos em Levinas (2010), compreendemos que o fortalecimento dos elementos diálogo e alteridade implica não apenas em formar e agir conforme uma perspectiva institucionalizada e planejada, mas também visa uma proximidade ética que resulta em uma preparação capaz de habilitar os profissionais a se relacionarem de forma responsável com os demais.

Por isso, ao implantar e fortalecer uma formação sob essa perspectiva, que resulta na promoção de uma responsabilidade, especialmente ética, o respeito às singularidades e ao diálogo, em sua expressão linguística, assumem a função de mediadores nessa aproximação. Levinas (1980) destaca o papel crucial da linguagem nas relações com o Outro, considerando-a um elemento instaurador das diferenças.

Dessa maneira, a ideia da diferença absoluta entre as pessoas é experienciada por meio da linguagem e, conseqüentemente, pelo diálogo.

Com efeito, é inegável reconhecer que a consolidação do diálogo e do respeito à alteridade se apresenta como uma tarefa desafiadora, especialmente dentro do âmbito que estamos considerando. Tal desafio encontra raízes em diversos elementos, sendo um deles, como já abordado, a herança opressora de nossa colonização. Entretanto, a escolha por não fortalecer esses elementos dentro das polícias acarreta o que Sayão (2009) em referência a Nietzsche, chama de um eterno retorno penoso do mesmo, ou seja, para o que tratamos aqui, seria como um retorno eterno a um modo de formação eivado de pobreza ética e de escassa perspectiva crítica.

A persistência em manter e perpetuar um método de formação carente de criticidade e excessivamente repleto de elementos instrutivos propicia a fragilização, inclusive, da democracia. Justificando esse argumento a partir de Freire (1967, p. 95), observamos precisamente que os grupos humanos dotados de um pensamento crítico mais aguçado tendem a ser mais propensos a adotar princípios democráticos e a acolher uma diversidade de ideias. Portanto, o movimento contrário reflete no comprometimento da democracia em todos os seus princípios.

A aprendizagem proveniente de um processo de formação crítico assemelha-se a um saber, que segundo Levinas (1980), está fundamentado em um conhecimento que transcende a mera compreensão objetiva, pois se apoia na capacidade reflexiva. Esse conhecimento não se restringe apenas ao entendimento racional; ele nos orienta em direção a Outrem. Receber e acolher Outrem, responsabilizar-se por Outrem. Nesse sentido, como aponta Levinas (2010), a responsabilidade aqui não é uma imposição legal, nem mero ato opcional, mas sim a verdadeira ética de estar presente para o Outro, não ignorando o que lhe ocorre, é estar em prol do bem-estar desse, sabendo que não posso abandoná-lo.

Dessa forma, as academias de formação policiais não devem ser encaradas simplesmente como veículos de transmissão de conhecimento, mas sim como ambientes propícios para a interação com o Outro. Este encontro, imbuído de responsabilidade, desafia o estudante a articular respostas diante de situações

extremas de alteridade (Silva, 2020). A experiência transcende o mero aprendizado, transformando-se em um espaço de reflexão ética e prática diante do encontro com o diferente.

Portanto, a aprendizagem policial, partindo dessa visão, se converte em uma jornada de enriquecimento e aprendizado, na qual a interação com o Outro não apenas amplia o horizonte de compreensão, mas também desafia a reconsiderar as próprias convicções e visões de mundo. Conseqüentemente, a capacidade crítica não se torna apenas uma ferramenta para questionar o conhecimento estabelecido, mas também para criar espaços que nutrem o respeito, o diálogo e a ética do cuidado.

Por fim, a eficácia do fortalecimento do diálogo e do reconhecimento à alteridade, como perspectiva de uma formação policial mais humana, repousa na integração orgânica desses elementos às metodologias de formação e às práticas profissionais dos agentes de segurança. Somente por meio dessa integração, o diálogo e o respeito à alteridade transcendem a mera concepção teórica, solidificando a base que sustenta um trabalho policial menos violento e mais ético.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da problemática da persistência de certos agentes e forças policiais em replicar práticas arbitrárias, bem como os elevados índices de violência policial, questionam a própria essência do propósito das forças de segurança. Isso sugere uma necessidade urgente de reavaliar não apenas o processo formativo, mas também a atuação desses profissionais. É inegável que a segurança pública é um pilar central para o funcionamento de sociedades democráticas, sustentando a proteção dos direitos individuais e coletivos, assim como a salvaguarda da vida e da dignidade humana.

A reflexão proposta neste artigo buscou enfatizar a necessidade de se fortalecer o diálogo e o respeito à alteridade como bases de uma transformação no paradigma das formações e práticas policiais. Isso porque reconhecemos que a

abordagem centrada no diálogo e no respeito à diversidade emerge como uma possibilidade de superação de um molde opressor historicamente enraizado.

Contudo, o fortalecimento dos elementos aqui expostos requer um compromisso profundo com a desconstrução de estruturas de poder e com a promoção de um ambiente de segurança verdadeiramente inclusivo. O desafio está não apenas na teorização desses princípios, mas sim na efetiva incorporação desses valores e práticas no cotidiano das forças policiais.

A polícia, em sua essência, detém o encargo crucial de manter a ordem e proteger os cidadãos, agindo como guardiã da convivência pacífica. Contudo, é fundamental que essa autoridade seja exercida com ética e moderação, mesmo diante do poder concedido para o uso da força quando necessário. Esse poder não deve ser interpretado como uma justificativa para ações desproporcionais. A legitimidade do trabalho policial está ligado à confiança depositada pela sociedade. O abuso de poder e a preferência por ações violentas, quando se tem a opção de não adotá-las, em detrimento do diálogo e respeito mútuo comprometem não apenas a confiança no trabalho da polícia, mas também minam a legitimidade das atribuições conferidas a ela, as quais são fundamentais para sua existência.

Em suma, fortalecer uma abordagem em segurança pública ancorada no diálogo e no respeito às diferenças não é apenas uma necessidade iminente, mas também uma demanda essencial para uma sociedade que almeja ser mais justa e busca maior harmonia social, visando a transformação das estruturas que perpetuam a injustiça. Isso implica, sem dúvida, em uma formação e em um modo de agir nos quais a ética seja o fundamento supremo.

REFERÊNCIAS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. (1988, outubro 5). Planalto.gov.br.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

Matriz Curricular Nacional - Para Ações Formativas dos Profissionais de Área de Segurança Pública. (2021, February 1). Biblioteca de Segurança. <https://www.bibliotecadeseguranca.com.br/livros/matriz-curricular-nacional-para-acoes-formativas-dos-profissionais-de-area-de-seguranca-publica/>

Dussel, E. D. (1984) *Caminhos de Libertação Latino-Americana IV*. São Paulo: Paulinas.

- Fanon, F. (1977) *Los condenados de la tierra*. Prólogo de Jean-Paul Sartre, Colección Popular Tiempo Presente, Fondo de Cultura Económica, México 2º ed .5º reimpr, 300 p.
- 15º. Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2021. (2021).
Publicacoes.forumseguranca.org.br.
<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/2c290f1f-6b52-4ba2-b1de-5bb33f7245fb>
- Freire, P. (1967) *Educação como prática da liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Freire, P. (1970) *Pedagogia do oprimido*. São Paulo: Paz e Terra.
- Goldstein, H. (2003) *Policiando uma Sociedade Livre*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- Levinas, E. (2010) *Entre Nós: Ensaio Sobre a Alteridade*. Petrópolis: Vozes Ltda.
- Levinas, E. (1980) *Totalidade e infinito*. Lisboa: Edições 70.
- Monjardet, D. (2001) *O que faz a polícia: sociologia da Força Pública*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- Sayão, S. A (2009) Educação na era da responsabilidade e da ética: desafios a um futuro mais digno. *Revista de Gestão e Avaliação Educacional (REGAE)*, Santa Maria, v. 1, n. 2, p. 133-152, jul./dez.. Disponível em:
<https://periodicos.ufsm.br/regae/article/view/29255/pdf>. Acesso em: 20 nov. de 2022.
- Sayão, S. (2017) Direitos Humanos e Bondade: um ensaio sobre a possibilidade da paz a partir de Emmanuel Levinas. *Cultura de paz* [recurso eletrônico]: processo em construção / org. Suzana Damiani, Cláudia Maria Hansel, Maria Suelena Pereira de Quadros. – Caxias do Sul, RS: Educs. Disponível em:
<https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/ebook-cultura-paz.pdf>. Acesso em: 20 nov. de 2022.
- Sayão, S. (2010) *Faces do humano*. Recife: Ed. Universitária UFPE.
- Sayão, S. (2014) *Levinas entre nós*. Recife: Ed. Universitária UFPE.
- Silva, M. R. C. (2020). *Formação policial e Direitos Humanos: os cursos de formação da Polícia Civil de Pernambuco e a ética da alteridade*. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos).
- Zimmermann, R. (1987) *América Latina: O Não-Ser, uma abordagem filosófica a partir de Enrique Dussel (1962-1976)*. Vozes: Petrópolis.